



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 23 de Setembro de 2022 • Ano • Nº 1176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis.....	02 a 05.
Editais.....	06 a 06.



## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO  
- ESTADO DA BAHIA -  
CNPJ:14.237.333/0001-43  
[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)  
PROCURADORIA MUNICIPAL

*Garantia de Legalidade e Políticas Públicas*

### LEI Nº. 93/2022, de 23 de setembro de 2022.

**Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município para o Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências.**

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, BAHIA**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça da Bahia, um terreno localizado nesta cidade, no lugar denominado Rua Luiz Lopes de Andrade, esquina com a Rua Paulino Ferraz da Silva, Bairro Alvorada, conforme planta de localização e matrícula descrita nos anexos I e II desta Lei.

**Parágrafo único.** A doação é de uma área de 2.486,02m<sup>2</sup>, conforme anexo II.

**Art. 2º.** O imóvel, objeto de doação, destina-se a construção de um prédio para instalação do novo Fórum da Comarca de Belo Campo.

**Art. 3º.** A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em 05 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei, ou se for alterada a destinação do bem doado.

**Parágrafo único.** Em caso de revogação o imóvel reverterá ao Município com todas as benfeitorias sem caber ao Tribunal de Justiça da Bahia a indenização, salvo na hipótese do referido imóvel ser declarado de utilidade ou interesse público, ou interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO  
- ESTADO DA BAHIA -  
CNPJ:14.237.333/0001-43  
[www.belocampo.ba.gov.br](http://www.belocampo.ba.gov.br)  
PROCURADORIA MUNICIPAL

*Garantia de Legalidade e Políticas Públicas*



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, 23 de setembro de 2022: 115º da Fundação e 60º da Emancipação.**

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  
Prefeito Municipal

JOSÉ EGÍDIO SOARES VIANA  
Chefe do Gabinete Civil da  
Prefeitura de Belo Campo - BA

ANEXO I - LEI N.º 93/2022

		<b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1995	Maria Dagmar da Silva Ferreira	
DAJ - Isento-vida / lei abaixo	Oficial Titular	
MATRÍCULA N.º 216	DATA 31/07/995	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>Uma propriedade urbana consistente em uma área de terreno situada no loteamento "ALVORADA", na cidade de Belo Campo, Bahia, limitando-se pela frente com a rua José Dantas, o lado direito e o fundo com Germon Viana e o lado esquerdo, com José Moço Filho; medindo: na Quadra 4-114,00 metros de frente, / 109,00 metros de fundo, 83,00 metros no lado direito, e 115 metros no lado esquerdo; totalizando-12.177 m2 (doze mil, cento e setenta e sete metros quadrados) de terras. Matriculada em nome da Prefeitura Municipal de Belo Campo, Bahia, no Cartório do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Vitória da Conquista - BA, sob nº 18.059 em 05/11/987. Esta matrícula foi aberta em virtude do ofício nº // GP-105/95 expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Campo/BA, CGC nº 14.237333/0001, representada pelo Prefeito atual-Dr. Vivaldo Tibo Laranjeira, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. Isento de Recolhimento de Taxas Judiciárias / (Daj's), de acordo com o art. 86, Inciso III, Letra "A", da Lei nº 3956/81, de 12 de dezembro de 1981, Código Tributário da Bahia. Oficiala: <i>[assinatura]</i></p>		
- AV.1 -		
<p>Através de Ofício nº GP-105/95 da Prefeitura Municipal / de Belo Campo, Bahia, arquivado neste cartório, procedo à averbação do prédio do Hospital Municipal, na Quadra quatro (4) do Loteamento Alvorada, nesta cidade, edificado numa área de 1.423,70 m2 (mil quatrocentos e vinte e tres metros e setenta centímetros quadrados), com as seguintes dependências: 01-Laboratório; 01 sala de bioquímica; 06-consultórios; 01-sala cirurgia; 23-sanitários; 01- sala de coleta de material; 01-sala de conforto enfermagem; 01-sala de vestiário; 01-sala de recepção e fichário; 04-enfermarias; 02-apartamentos; 01-sala de telefonista; 01-sala de Diretoria; 01-sala de recepção; 01-sala de administração; 03-almoxarifados; 01-Berçário-lactário; 02-salas de espera; 01-sala de radiografia (Raios X); 02-lava-bos; 01-refeitório; 01-cozinha; 02-despensas; 01-sala de cirurgia; 01-sala de pré-parto; 01-sala de parto; 01-sala de médicos; 01-sala de material esterilizado; 01-sala de expurgo; 01-sala dos prontuários; 02-salas para conforto médico; 01-sala / de isolamento; 01-necrótico; 01-caixa d'água (75.000 lts.) subterrânea; 01 caixa d'água (25.000lts.) elevada; área de circulação-Varandas, halls. Belo Campo, Bahia, 31 de julho de 1995. A Oficiala: <i>[assinatura]</i></p>		

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO CAMPO-BAHIA**

Confere com o original.

Certidão de inteiro teor da Matrícula nº 216, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015/73

(LRP) e Decreto nº 93.240/1986.

Certifica-se, outrossim, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus ou gravames.

Belo Campo-Bahia, 01 de setembro de 2022.\*

*[assinatura]*  
**DELMA PEREIRA DE ALMEIDA**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1178.AB003645-0**  
**2NP67ZI5V2**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Cartório de Registro de Imóveis  
e Anexos - Belo Campo-BA  
Delma Pereira de Almeida  
Oficiala Titular de Registro

Daje: 1178-002.002629	Protocolo: 985	Total
RATEIO		
Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00		R\$ 0,00

Certidão expedida às 15:18:15 horas do dia 01/09/2022 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



## **Edital**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43

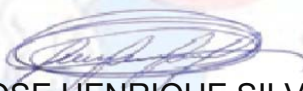


### **Edital de Audiência Pública**

**Nº 004/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar a todos os cidadãos do município a participarem da audiência pública prevista para ser realizada no próximo dia 27 do mês em curso, com início às 09h horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022.

Belo Campo, em 20 de setembro de 2022.



**JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE**  
PREFEITO MUNICIPAL